



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT Nº 18/2021  
PA N.º 2664/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS, FULL DUPLEX DE 200 MBPS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO", e, do outro lado, as empresas FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57 com sede na Travessa Sargento Portugal, 64- Aerolândia, Fortaleza/CE – CEP: 60.850-520, e a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.644.220/0001-35 com sede na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082, neste ato representada pelo Sr. PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, daqui por diante designada CONTRATADA, ajustam entre si este termo, na forma constante do PA nº 2664/2021, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do Contrato nº 18/2021, em razão da Incorporação ocorrida do mesmo grupo econômico, da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A à empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A passando a empresa Incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporada, conforme documentos nºs 135/138 e 140 do PA- 2664/2021, que é parte integrante deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1 Em razão da incorporação da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, situada na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, na cidade de Fortaleza/CE, CEP:60165-062, representada pelo Sr. PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA encontra-se em situação de regularidade fiscal conforme doc. 141.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA se responsabiliza em manter a execução da prestação dos serviços nas mesmas condições estabelecidas no contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 As partes consignadas de comum acordo elegem o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão para dirimir quaisquer litígios da aplicação do presente termo aditivo e do contrato originário.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2023.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”  
PRESIDENTE

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA

PAULO AUGUSTO  
FERREIRA GOMES  
SILVA:262393533  
53

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES  
Dados: 2023.05.16 11:04:25 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação:

2. NOME:

Documento de Identificação: